

UTILIZAÇÃO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS

Categoria F4 e T2 (profissional)

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Arruda dos Vinhos

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

N.º de Identificação Fiscal* | ____|____|____|____|____|____|____|____|____|____|

Nome /Denominação* | _____

Domicílio/Sede* | _____

Freguesia* | _____ Cód.Postal* | ____|____|____|____|____|____|____|____|____|____| Concelho* | _____

Contacto Telefónico* | ____|____|____|____|____|____|____|____|____|____| E-mail *(Maiúsculas) | _____

BI/CC | ____|____|____|____|____|____|____|____|____|____| Data de Validade | ____|____|____|____|____|____|____|____|____|____|

Representante | _____ NIF | ____|____|____|____|____|____|____|____|____|____|

* preenchimento obrigatório

PEDIDO / PRETENSÃO

Requer, nos termos do artigo 67.º do Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na atual redação, a licença relativa ao uso de artigos pirotécnicos em domínio _____ (público/privado), na localidade de _____, freguesia de _____.

Requerida com uma antecedência mínima de 15 dias.

DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos dados recolhidos por parte do Município de Arruda dos Vinhos, podendo os mesmos ser acedidos por outras entidades, sempre que necessário, no âmbito de todas as atividades de tratamento, e manutenção de aplicações informáticas solicitadas pelo Município.

Autorizo o envio de comunicações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico acima indicado* Sim Não

*As notificações e comunicações aos interessados de todas as decisões ou informações que possam ser efetuadas por via postal simples, serão realizadas através de correio eletrónico, conforme previsto no artigo 112º do CPA. Sempre que não possa processar-se por via eletrónica, a notificação é efetuada por via postal simples. O requerente presume-se notificado em consonância com o previsto no artigo 113º do CPA.

Autorizo a utilização dos meus contactos para efeitos de divulgação de iniciativas do Município Sim Não

Arruda dos Vinhos, ____ de ____ de 20 ____.

Pede deferimento

(Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não puder assinar)

Observação: Requerer em simultâneo a licença especial de ruído emitida pela Câmara Municipal.

DOCUMENTOS A APRESENTAR

- Planta de localização à escala 1:2 000, com identificação do local de lançamento e menção do(s) acesso(s) de emergência, bem como dos locais de estacionamento para as viaturas de socorro.
- Memória descritiva com a designação do período e horário da atividade.
- Autorização do proprietário do terreno onde será feito o lançamento, quando aplicável.
- Cópia da autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na atual redação.
- Cópia da declaração da empresa pirotécnica, contendo os seguintes dados e informações:
 - Plano de montagem com identificação da zona de lançamento, distâncias de segurança e respetiva zona de segurança;
 - Tipo, quantidade e categoria dos artigos de pirotecnia a lançar.
- Cópia de documento comprovativo da credenciação do lançador para lançamento de artigos pirotécnicos.
- Cópia de documento comprovativo da credenciação da empresa fornecedora dos artefactos pirotécnicos.
- Cópia de declaração do Seguro de Acidentes de Trabalho, cobrindo os acidentes dos operadores pirotécnicos intervenientes.
- Cópia de declaração do Seguro de Responsabilidade Civil da entidade organizadora.
- Cópia de declaração da corporação de Bombeiros local sobre medidas indispensáveis de prevenção contra incêndios.

Conferi a documentação. O Funcionário | _____ Rubrica | _____

Mod. 03A DFRH/LD (atualização efetuada a 16-06-2021)

Classificação de artigos de pirotecnia (artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/2015, de 28 de julho na atual redação)

Os artigos de pirotecnia são classificados do seguinte modo:

a) Fogos-de-artifício:

- i) Categoria F1: fogos-de-artifício que apresentam um risco muito baixo e um nível sonoro insignificante e que se destinam a ser utilizados em áreas confinadas, incluindo os fogos-de-artifício que se destinam a ser utilizados no interior de edifícios residenciais;
- ii) Categoria F2: fogos-de-artifício que apresentam um risco baixo e que se destinam a ser utilizados em áreas confinadas;
- iii) Categoria F3: fogos-de-artifício que apresentam um risco médio, que se destinam a ser utilizados em grandes áreas exteriores abertas e cujo nível sonoro não é prejudicial para a saúde humana;
- iv) Categoria F4: fogos-de-artifício que apresentam um risco elevado, que se destinam a ser utilizados exclusivamente por pessoas com conhecimentos especializados, sendo conhecidos por fogos-de-artifício para utilização profissional, e cujo nível sonoro não é prejudicial para a saúde humana;

b) Artigos de pirotecnia para teatro:

- i) Categoria T1: artigos de pirotecnia para utilização em palco que apresentam um risco baixo;
- ii) Categoria T2: artigos de pirotecnia para utilização em palco que se destinam a ser utilizados exclusivamente por pessoas com conhecimentos especializados.

c) Outros artigos de pirotecnia, não compreendidos nas alíneas anteriores:

- i) Categoria P1: artigos de pirotecnia, com exclusão dos fogos-de-artifício e dos artigos de pirotecnia para teatro, que apresentam um risco baixo;
- ii) Categoria P2: artigos de pirotecnia, com exclusão dos fogos-de-artifício e dos artigos de pirotecnia para teatro, que se destinam a ser manipulados ou utilizados exclusivamente por pessoas com conhecimentos especializados.

Balões com mecha acesa e foguetes (alínea a) do número 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro na atual redação)

Nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo» não é permitido o lançamento de balões com mecha acesa nem de qualquer tipo de foguetes.

